

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na produção e operacionalização de eventos de grande porte, com a finalidade de planejar, organizar, executar e operacionalizar as festividades comemorativas alusivas aos 207 (duzentos e sete) anos do Município de Itajubá/MG, a serem realizadas no Parque Municipal da Cidade de Itajubá, espaço físico a ser cedido pela Prefeitura Municipal, no período compreendido entre os dias 18 e 21 de março de 2026, nos termos do Relatório de Especificações em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	SV	ILUMINAÇÃO DA ARENA. 12 Torre de alumínio Q30 6 metros 12 -beam 200 5r na arena do rodeio para efeitos (com capa para chuva) 12 – refletores de luz branca 500W 03 - mesa de controle DMX sem fio Obs: Será necessário o cabeamento de cobre até os geradores e a instalação dos geradores e transformadores necessários para o bom funcionamento dos mesmos. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
2	1	SV	PAINEIS DE LED COM FILMAGEM E TRANSMISSÃO Painel de Led Palco Principal - 200 metros de painéis de led sistema com resolução mínima P2 – modelo OUTDOOR alta resolução, cada painel suportável a chuva, o painel deverá estar afixado em estrutura adequada, e deverá conter no mínimo 06 placas para reposição. Com processadora e todos os recursos para transmissão ao vivo e gravação de shows e rodeio. Painel esse que será exibido os três dias reprodução de logomarca dos patrocinadores e da vídeo institucional da prefeitura municipal de Itajubá no rodeio, intervalo de shows artísticos e durante a apresentação artística. Painel de Led dentro da Arena - 20 metros de Painel de LED OUTDOOR, para dentro da arena, sistema P2 – modelo outdoor alta resolução medindo 1,00 x 7,00M; cada painel suportável a chuva, e deverá conter no mínimo 06 placas para reposição. Com processadora e todos os recursos para transmissão das marcas. As dimensões podem variar dependendo do formato final que for realizado as laterais do palco, desde que seja apresentado e aprovado pela comissão organizadora Painel esse que será exibido os três dias reprodução de logomarca dos patrocinadores e da vídeo institucional da prefeitura municipal de alfenas no rodeio, intervalo de shows artísticos e durante a apresentação artística. Painel de led Aéreo para central de arena - 30 metros de painel de LED OUTDOOR, para montagem do painel voador no centro da arena. sistema P2 – modelo outdoor alta resolução medindo 1,00 x 15,00M; cada painel suportável a chuva, e deverá conter no mínimo 06 placas para reposição. Com processadora e todos os recursos para transmissão das marcas. As dimensões podem variar dependendo do formato final que for realizado as laterais do palco, desde que seja apresentado e aprovado pela comissão organizadora Painel esse que será exibido os três dias reprodução de logomarca dos patrocinadores e da vídeo institucional da prefeitura municipal de alfenas no rodeio, intervalo de shows artísticos e durante a apresentação artística. BOXTRUSS E ESTRUTURAS DE ALUMINIO Todas estruturas necessárias para fixação dos painéis de led, faixas e portais de acordo com as dimensões mencionadas no item acima. Mínimo estruturas Q30, em perfeitas condições que atendam toda parte necessária para montagem dessas estruturas que dependem desse material para serem montadas. APROXIMADAMENTE 348 M² DE ESTRUTURAS PARA PAINEIS DE LED. OS PAINEIS TOTALIZAM A MESMA METRAGEM, AS ESTRUTURAS DEVEM SER SUFICIENTES PARA SUSTENTAR TODA PARTE DE LED'S DO EVENTO. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.
3	1	SV	FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO EXIGÊNCIAS MÍNIMAS 3 câmeras em full hd que deverão ser distribuídas; uma no bretes, uma nas laterais da arena e uma no estúdio para disposição do comentarista e para entrevistas de autoridades e colaboradores. Todas as câmeras deverão ser transmitidas ao vivo em uma plataforma ou canal aberto para todo território nacional em um canal reconhecido nacionalmente por transmissões de eventos de

			rodeio. Obs.: deverá ser filmado todo o rodeio para ser transmitido nos telões, o cerimonial de abertura os peões se preparando nos bretes e transmitir ao vivo nos telões. As câmeras dos bretes filmam a preparação dos peões e as externas filmam as montarias após abertura das porteiras. Também deverá ser filmado flash de toda a festa, e 2 dias antes deverá ser editado e divulgado nos telões com imagem e som. Ilha de edição com mesa de corte para entrada de no mínimo 6 câmeras tendo replay instantâneo em p 10 uma mesa de corte, ou seja, deverão ser enviados aos telões as seguintes informações; nome do peão sua cidade natural c currículo, o nome do touro a cia de rodeio, cronômetro que aciona a campanha aos 8 segundos e informa a nota do peão. A empresa deverá ter no mínimo 4 pessoas, serviços descritos inclusive um funcionário dentro da arena com um microfone interno para repassar as informações necessárias para o estúdio para que possam executar o rodeio digital. O estúdio onde será gravado e editado o rodeio poderá ser em uma cabine móvel e conter no mínimo uma mesa para computador, cadeiras, uma tv led no mínimo de 18 polegadas para visualizaro replay das montarias para comentário do profissional que o rodeio. 10 dias após o término do evento deverá ser enviado para prefeitura a filmagem editada e completa da festa. As transmissões das atrações musicais nos telões devem ser negociadas previamente com os produtores dos artistas para definirem se a filmagem será realizada pela própria equipe do artista ou pela empresa contratada, sabendo que alguns artistas não permitem a gravação. Independente da forma a empresa vencedora deverá disponibilizar as ferramentas necessárias para que a transmissão ocorra no telão durante a apresentação do artista. A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE UM CANAL DE ALCANCE NACIONAL, STREAMING ABERTO OU FEHCADO E COMPROVAR QUE JÁ TRANSMITIU UMA DAS MAIORES FESTAS DE RODEIO DO BRASIL COMO POR EXEMPLO; JAGÚARIUNA, AMERICANA OU BARRETOS. A COMPROVAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE CARTAZES, ATESTADOS E OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES.
4	1	SV	CONTRATAÇÃO DE ARENA DE RODEIO Arena de rodeio estilo americana com dimensões mínimas de 40 mts de largura por 50 mts de comprimento, contendo 08 bretes de solta com passarela, na medida de 2 mts de altura por 2,57 de comprimento com no mínimo 4 faixas de 0,12 mts de altura por 2,57 de comprimento e 1 faixa de 0,60 mts de altura por 2,57 de comprimento em cada brete sendo 4 lado direito e 4 lado esquerdo; 1 portão central, 2 portões laterais e 2 bate cara; contendo currais e querência com no mínimo 16 portões, proporcionais ao tamanho da arena; deve conter 1 piso por cima da cedeneira, de no mínimo 2,5 mts por 2,5 mts. 30 currais de querência para acomodação de mínimo 60 animais; embarcadouro para entrada de animais; todo o material deve estar em ótimo estado de conservação, com pintura nova padrão as cores do evento, com fornecimento de areia necessária e terra para pré cama da arena. A ARENA QUE SERÁ UTILIZADA DEVERÁ TER COMPROVAÇÃO COM ATESTADOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS OU CONTRATOS, QUE JÁ FOI UTILIZADA EM GRANDES FESTAS DE RENOME NACIONAL, CONSAGRADOS COMO OS MAIORES RODEIOS DO BRASIL, HABILITADA PELA PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
5	1	SV	CONTRATAÇÃO DE PEÕES PROFISSIONAIS A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 25 competidores de montarias em touros, sendo: a) 15 (quinze) atletas profissionais, selecionados a critério de qualificação da empresa vencedora, competidores de montarias em touros, de renome nacional para se apresentarem no rodeio, objetivando dar agilidade, qualidade, e rapidez, proporcionando aos espectadores do evento um rodeio de alto nível; b) 10 (dez) competidores selecionados a critério da empresa licitante vencedora; Nos termos da Lei nº10220/2001, considerar-se-á atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas; Ainda nos termos da Lei nº10220/2001. Deverá, obrigatoriamente, ser celebrado contrato escrito entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, contendo as seguintes previsões: qualificação das partes contratantes; o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos; o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas e cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato. Os contratos firmados entre licitante vencedora e os peões de rodeio deverão ser apresentados ao Município de Alfenas em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato com a Administração Pública, sob pena de a licitante responder por infração contratual, sendo cabível, inclusive, a rescisão contratual. DO SEGURO OBRIGATÓRIO E DOS ENCARGOS É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias. É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com a contratação de seguro de vida para todo capital humano contratado para a execução do objeto da presente licitação, com cobertura mínima de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por vida, nos termos das Leis 10.220/01 e 10.519/02, sendo obrigatório a apresentação de apólice paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 15 dias do início do evento. O descumprimento da contratação do seguro e da apresentação da apólice válida ensejará em falta grave. Deverá ser fornecida alimentação no camarim para todos os peões e equipe de trabalho antes das montarias.

			TODOS PEÕES DEVERÃO TER CONTRATO COM A EMPRESA E COMPROVAÇÃO QUE SÃO ATLETAS DO ALTO ESCALÃO DO ESPORTE, COMPROVANDO AS SUAS PARTICIPAÇÕES EM GRANDES EVENTOS DO ESPORTE NO PAÍS. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 03 DIAS DE EVENTO
6	1	SV	PREMIAÇÃO DAS MONTARIAS Disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor global mínimo seja R\$ 40.000,00 (quarenta reais) distribuídos da seguinte forma: a) 1º Lugar R\$ 10.000,00 (dez mil reais), b) 2º Lugar R\$ 9.000,00 (nove mil reais), c) 3º Lugar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), d) 4º Lugar R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e) 5º Lugar R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Os valores das premiações de que tratam todas as alíneas do item deverão ser líquidas, sendo a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários. A PREMIAÇÃO DEVERÁ ATINGIR OU SUPERAR O MONTANTE TOTAL DESIGNADO, MAS PODENDO HAVER NOVA READEQUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MESMA, DESDE QUE NÃO HAJA INJUSTIÇAS OU PREJUÍZOS AOS COMPETIDORES E A CONTRATANTE
7	1	SV	PREMIAÇÃO COM FIVELAS PERSONALIZADAS A empresa licitante vencedora deverá fornecer e disponibilizar fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela comissão organizadora para premiar: a) campeão do rodeio, b) melhor boiada; c) melhor touro.
8	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SALVA VIDAS A empresa licitante vencedora deverá fornecer, equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) profissionais, com experiência, treinados e habilitados para: a) cuidar da segurança dos atletas competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animias; b) chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta; Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional, habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
9	1	SV	CONTRATAÇÃO BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 03 (três) boiadas profissionais, que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades competentes para atestar a saúde, bem estar e bons tratos animais disponibilizando o total global mínimo de 40 (quarenta) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio. A empresa deverá apresentar para todos os animais: os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa. A empresa licitante vencedora deverá apresentar para todos os animais: a) os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa; a) atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem; b) GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a um grande rodeio de que participou; Os atestados de capacidade técnica das boiadas/animais, que trata o item, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação das boiadas, em pelo menos 01 (um) rodeio de renome nacional. 30 touros, habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
10	1	SV	PREMIAÇÃO DE MELHOR BOIADA A empresa licitante vencedora, deverá disponibilizar premiação pecuniária para a melhor boiada, cujo valor mínimo seja R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor da premiação de que trata o item, deverá ser líquido, sendo a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários.
11	1	SV	PREMIAÇÃO DE MELHOR TOURO A empresa licitante vencedora, deverá disponibilizar premiação pecuniária para a melhor boiada, cujo valor mínimo seja R\$ 1.000,00 (mil reais). O valor da premiação de que trata o item, deverá ser líquido, sendo a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários.
12	1	SV	CONTRATAÇÃO DE JUÍZES DE RODEIO A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 02 (dois) juízes profissionais de arena que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitados para: a) julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal; b) julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal;

			Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento (s) de renome nacional e/ou internacional, b) apresentação de certificado(s) de conclusão de curso (s) e treinamento (s) específico (s) que os profissionais tenham participado; c) Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
13	1	SV	O PRESENTE EVENTO DEVERÁ SER CHANCELADO E VINCULADO AO: - CAMPEONATO MUNDIAL DE RODEIOS (PBR); - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO (CNAR); Tal exigência, tem a finalidade, através do know-how das etapas vinculadas ao maior campeonato de rodeios em touros do mundo, a PBR (Professional Bull Riders), de levar a cidade de Itajubá ao reconhecimento nacional. Criada há 30 anos e considerada uma potência global, a PBR está presente em 05 (cinco) Países: Estados Unidos, México, Canadá, Austrália e Brasil. Com mais de 2.000 Competidores Filiados, a PBR realiza mais de 400 Eventos por ano, de Las Vegas a Barretos, distribuindo mais de 25 Milhões de Reais ao longo da temporada. Competidores do mundo inteiro estão em busca do prestigiado título de Campeão Mundial da PBR e do bônus de 01 Milhão de Dólares. Na temporada de 2024, a PBR Brazil distribuiu uma premiação recorde de 2,5 Milhões de Reais. A empresa PBR Brazil, atua no setor há muitas décadas e encontra-se num nível de especialidade e singularidade diferenciados no que tange à organização e promoção de eventos culturais e esportivos de competição nacional e internacional de montaria em touros. A PBR Brazil, é a única empresa autorizada a utilizar o nome e a expertise técnica da “Professional Bull Riders LCC PBR” (PBR USA). As competições instaladas em dezenas de municípios brasileiros ao longo dos anos estão atreladas ao maior e melhor campeonato mundial de montaria em touros, inclusive, valendo como etapas específicas e pontuando de maneira direta para que os atletas aqui competidores possam atingir pontos para classificação mundial. Esta e todas as demais informações vinculadas à “PBR BRAZIL” e “PBR USA” podem ser consultadas nos sites destas instituições e nas suas redes sociais. Devemos ressaltar que o serviço prestado pela empresa PBR Brazil está atrelado aos mais altos padrões de regularidade, inclusive, regulatória, nos termos do que dispõe a Lei n. 10.220/2001 e a Lei 10.519/2002 que tratam do bem-estar animal e da prática esportiva relacionado ao evento pretendido, usando-se, para isso, de toda a experiência prática e real da “PBR USA”. Não há dúvida que com isso a cidade poderá ser inserida num circuito esportivo nacional e internacional de montaria em touros – como ocorre tradicionalmente em outras diversas cidades do Brasil – colocando o município num circuito diferenciado que os favorecerá culturalmente, bem como trará circulação de receitas diretas e indiretas para a cidade e sua população. OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA ETAPA CHANCELADA E VINCULADA A PBR BRAZIL, NA ASSINATURA DO CONTRATO; SENDO QUE AS DEMAIS CHANCELAS DEVERÃO SER COMPROVADAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, A NÃO APRESENTAÇÃO SERÁ PASSIVA DE PUNIÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR ESTE ITEM. A chancela do CNAR é crucial para realização de um evento no porte esperado, posto que, trarão maior credibilidade, reconhecimento e destaque para o município sede do evento.
14	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIREIRO: A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 02 (DOIS) porteiros que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para: Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão; Fechar a porteira após a finalização da prova. Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
15	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMENTARISTA: A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (UM) ou mais comentaristas profissionais que possuam, capacidade técnica e tenham participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para: a) explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte; b) levando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos; c) fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar. Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional. Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
16	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTORES: A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 02 (dois) locutores profissionais com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva nos grandes rodeios brasileiros, que possua, capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:

			a) apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado; b) fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público; Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional, sendo aceitos contratos, cartazes ou panfletos que citem a participação do profissional. Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
17	1	SV	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR COMERCIAL: A empresa licitante vencedora deverá fornecer 1(um) locutor comercial, com participação efetiva comprovada nos grande(s)evento(s) de rodeio nacional; Ser responsável por transmitir informações, fazer comentários, entrevistas, interagir com o público, apresentar propagandas e o evento, bem como gravar spots inerentes a festa do peão. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
18	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAÇADOR SALVA VIDAS: A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (um) laçador salva vidas profissionais que possua, capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para: a) cuidar da segurança dos atletas competidores, laçando o animal após a apresentação, especialmente nas situações que o animal possa colocar em risco a integridade do atleta e/ou da equipe que esteja dentro da arena; b) em montaria de cavalo e laço, para que desempenhe as atividades descritas na alínea anterior; Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de: a) apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento de renome nacional e/ou internacional. Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
19	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO: A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (Um) Médico Veterinário, que possua vínculo com a empresa, seja por contrato de trabalho ou participação no quadro societário ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no CRMV, o qual será responsável por: garantir a boa condição física e sanitária dos animais; cumprir todas as normas disciplinadoras aplicáveis ao evento; impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem contra os animais; responsabilizar-se pelas GTA's do evento. Habilitados pela PBR. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
20	1	SV	CERIMÔNIAS DE ABERTURA 04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo: a) 01(uma) para cada dia de evento, sendo proibida a repetição de montagem; b) 01 (uma) montagem de encerramento do rodeio c) SHOW PIROMUSICAL (para a abertura do primeiro e terceiro dia do evento), contendo material explosivo do tipo artefatos pirotécnicos sem estampido, compreendendo o mínimo de: 3 TORTA DE artefatos COLORIDAS (MÍNIMO 40 TUBOS) 1 CASCATA COM 10 GERBS 1 CHUVA DE PRATA (MÍNIMO 12 TUBOS) 8 COMETAS AZUL OU VERMELHOS, 3 MOMENTOS DE SHOW PIROTÉCNICO (1 POR DIA DE EVENTO). SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
21	1	SV	TÉCNICO COM CARTEIRA BLASTER E LICENÇA DO EXÉRCITO BRASILEIRO para manuseio dos fotos de artifícios será necessário um profissional devidamente registrado com sua carteira blaster, e registro no exército brasileiro para manuseio de fogos de artifícios e explosivos nos dias do evento. DEVERÁ APRESENTAR A CARTEIRA E TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MANUSEIO DE MATERIAL PERICULOS E EXPLOSIVO. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
22	1	SV	EQUIPE DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS Serviços de 100 seguranças/vigilantes por dia, para vigilância, apoio e regulamentação do evento, controle de entrada e saídas, acessos e prevenção de ocorrências. Os mesmos deverão ser devidamente fardados, preparados e treinados para controle de ocorrências que possam acontecer. A empresa contratada para prestar esse serviço ao evento, deverá fornecer na semana do evento para licenças, a relação de profissionais e demais registros necessários. 20 brigadistas bombeiro civil por dia, para respaldo em questões de emergências, combate e prevenção de incêndios, acidentes e apoio aos devidos cuidados necessários ao público frequentador. SERVIÇO COMPREENDES AOS 04 DIAS DE EVENTO
23	1	SV	PROVA DOS 3 TAMBORES - FEMININA – CATEGORIA MIRIM E ADULTA Mínimo de 6 competidoras por categoria, animais (equinos) treinado(a)s para prova de três tambores, com raça de genética apurada, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; Transporte de todas as tropas e animais. Deverá ser apresentado comprovadamente que todos os cavalos estão em dia com os exames veterinários necessários. Necessário, equipe de produção, juiz para prova 3 tambores, narrador para prova 3 tambores, não podendo ser o mesmo do rodeio, necessário um locutor especialista em prova dos 3 tambores (com documentos que comprove a locução de prova dos 3 tambores em grandes rodeios que contenham a modalidade, fotocélula para prova 3

			tambores e todos os equipamentos necessários para realização da prova (tambores, protetor de tambores, etc.). PREMIAÇÃO MÍNIMA DE R\$ 10.000,00 DISTRIBUIDA EM TODAS AS CATEGORIAS. O valor da premiação de que trata o item, deverá ser líquido, sendo a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 03 DIAS DE EVENTO, A PREMIAÇÃO SERÁ SOMENTE PARA A FINAL DA PROVA
24	1	SV	TÉCNICOS ELETRICISTAS E TODAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: 4 Técnicos especializados eletricitas para executar toda demanda de instalação elétrica do evento com fornecimento de material necessário. Deverão permanecer durante o evento em caso de alguma pane e realizar todas instalações elétricas necessárias para pleno funcionamento de todo recinto, desde a portaria, passando por todo evento. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
25	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS Banheiros químicos com 1,15 larg. X 1.20 de comp. e 2,20 de alt., com abertura da porta 180°, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino/ PNE, teto translúcido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte e fornecimento de papel higiênico, com manutenção e higienização diária. Máximo 2 anos de uso. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 04 pessoas para dar manutenção de higienização durante o evento. Serão 100 banheiros, sendo 96 banheiros comuns (48 F e 48 M) e 04 PNE. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR TODAS AS LICENÇAS DE MANUSEIO E DESCARTE DE DEJETOS INCLUINDO TODOS OS LAUDOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, LICENÇAS E AUTORIZAÇÃO DO COPAM. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
26	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 10X10: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14", com pé direito de 4 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Night Day com ilhóis. Serão 30 tendas por dia, sendo para praça de alimentação, enfermaria, base da PM, base da Guarda Municipal e sala de monitoramento. A vencedora deverá apresentar a ART na assinatura do contrato. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
27	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 8X8: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 8m x 8m com pé direito de 4 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14" e 16" com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Night Day com ilhós. Serão 10 tendas por dia. A vencedora deverá apresentar a ART na assinatura do contrato. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
28	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS 5X5: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 5m x 5m com pé direito de 3 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14" e 16" com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Night Day com ilhós. Serão 05 tendas por dia. A vencedora deverá apresentar a ART na assinatura do contrato. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
29	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ARQUIBANCADAS: Arquibancadas, sendo 60m (sessenta metros) de arquibancada coberta contendo 16 degraus, sendo 02 (dois) duplos para corredor de acesso central, conforme descrição abaixo: Arquibancada galvanizada a fogo em estrutura metálica tubular de encaixe composta por módulos retangulares (modulação sugerida 2,50 x 0,80) com espelho de 0,40, guarda corpo de segurança nas laterais e fundo e piso de chapa de compensado com tratamento antiderrapante de 18mm de espessura. Estrutura desmontável com sistema Elite auto-travamento, executada em perfis de aço galvanizados e com piso antiderrapante, perfis de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistência à corrosão atmosférica, com corredores de escada e escada com quebra degraus, corrimãos em fim conforme exigências e normas técnicas dos órgãos responsáveis e Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, vendo ser coberta. TODA ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS DEVERÁ CONTER ART's NECESSÁRIAS E DEVERÃO SER APRESENTADAS NA ASSINATURA DO CONTRATO. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
30	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIL: gradil em estrutura em aço galvanizado, redondo e com cantos arredondados/curvos, medindo 2,00m de comprimento por 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação. Serão 400 metros. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
31	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO: fechamento em chapas galvanizadas travadas, interligadas por painéis de 2,20m x 2,00m com ótimo aspecto de uso e conservação, com entradas de serviço e saídas de emergência. Serão 1.000 metros sendo utilizado para fechamento em torno de todo espaço do evento perímetro externo

			e alinhamento/ divisas feitas no perímetro interno do espaço do evento entre eles o espaço delimitando e separando os banheiros feminino do masculino, praça de alimentação e demais divisões pertinentes ao evento. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
32	1	SV	LOCAÇÃO DE GERADORES: Geradores trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 3 de 260 kva e 2 de 180 kva com chave reversora silenciosa estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 12 horas diárias, com cabos de 100 metros cada. A vencedora deverá apresentar a ART na assinatura do contrato. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
33	1	SV	PALCO GEOSPACE 18M - PARA LOCAÇÃO DE 05 DIAS PALCO GEOSPACE 18M Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem e operação de: palco modelo orbt (concha) de 18.00 metros de frente por 18 metros de profundidade, com as seguintes características: Parte sustentação do piso altura do piso até o chão de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado, construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "l" em aço 1020 galvanizado. Piso: Piso de madeira de 374 metros quadrados em Madeirite naval antiderrapante de 16mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm. Escadaria: 02 escadas de 1.20m de largura, com corrimão de 1,20m altura, degraus de 30cm de largura e 20cm de altura e chapa antiderrapante. Estrutura da cobertura: Construída com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule. Cobertura: Cobertura em lonas branca, cap.1100 com filme de bo com tratamento de chamas, conforme normas da ABNT. Camarins: 02 camarins de 16 metros quadrados cada, construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. Sendo 01 com ar condicionado. Torres fly: 02 torres fly medindo 3.20m de frente 2.00m de fundo e 11 metros de altura, construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton. House mix: Medindo 4.40 metros de frente por 3.50m de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 05 DIAS DE EVENTO
34	1	SV	CAMAROTES INDIVIDUAIS Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de área de Plataformas (Camarotes), sendo 02 (dois) camarotes de 30.00 metros x 30.00 metros, ou seja, 1.800 m ² , cobertos e decorados*, conforme descrição: Plataforma de estrutura metálica, constituída em tubos estruturais quadrados na medida de 40x40mm com parede de 3,00mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas (segundo projeto a ser apresentado) com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8", tendo como base sapatas ajustáveis. Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapa de aço com espessura 6,00mm em forma de quadrado nas dimensões 150x150 mm e circulares com diâmetro 150mm. Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento, de acordo com a NBR 6402 e NBR 89681 (aço e segurança nas estruturas). Piso em cima de Plataformas. *DECORAÇÃO: Revestir a parte traseira da arquibancada e camarote com lonas apropriadas para o mesmo, sendo azul e branca, em ótimo estado de conservação, antioxidante, antifúngico e retardante de chamas, que confere as características do produto auto extingüível. Envelopar a parte frontal e lateral da arquibancada, bem como todos os camarotes com lycra, sem uso, ou seja, nova (a cor será definida pelo departamento competente da Municipalidade). SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
35	1	SV	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE para toda equipe organizacional, peões, e todo material humano necessário para realização do rodeio com alimentação de 3 refeições/dia (café da manhã, almoço e janta) durante todos dias do evento, estima-se no mínimo 80 pessoas dia, totalizando 240 diárias completas (hospedagem + alimentação). Hospedagem podendo ser casas, hostels, hotel, estalagem, alojamentos, desde que a estrutura atenda a todos com conforto e higiene necessária. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
36	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DE TODO O EVENTO Necessário contratação de seguro para todo evento, incluindo público e colaboradores. será obrigatório apresentação da apólice na assinatura do contrato (a não apresentação será considerada infração grave passível de rescisão contratual entre as partes). SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
37	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE FILMMAKERS E FOTÓGRAFOS Contratação de equipe de filmagem e fotografia profissional para todo evento, cobertura completa de material de provas e apresentações artísticas, com disponibilização de material fotográfico diário e um teaser de cada dia, e um vídeo final com todos dias contendo os melhores takes com edição completa e alta resolução. (SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR COM MATERIAL FEITO PELA EQUIPE A PARTICIPAÇÃO EM UM GRANDE RODEIO DE RENOME). SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
38	1	SV	MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DE TODA ÁREA DO EVENTO: A vencedora deverá disponibilizar de sala de monitoramento com no mínimo 04 (quatro) televisões e demais equipamentos pertinentes, no qual será transmitido através de no mínimo 20 (vinte) câmeras que deverão estar instaladas pela vencedora em todo espaço interno e externo do evento com tecnologia 360° e aproximação facial para reconhecimento. O monitoramento deverá ser 24 horas. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
39	1	SV	LOCAÇÃO DE CONTAINER DE LIXO: A vencedora deverá fornecer no mínimo 15 container contentor lixeira de 1.000 litros, com rodízio,

			padronizados, em perfeito estado de conservação. O lixo deverá ser recolhido DIARIAMENTE e conforme a demanda do evento. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
40	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SALAS EM OCTANORME Deverão ser disponibilizados pela vencedora 06 salas com placas de octanorme, sendo: 01 sala para enfermaria 01 sala para a PM e Guarda Municipal 01 Sala para monitoramento 01 Sala para Reporter de Transmissão 01 Sala para escritório da PBR 01 Camarim para os peões. Todas com material de qualidade, em perfeito estado, brancas, padronizados e com placa de identificação SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
41	1	SV	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL DE ENTRADA/PORTARIA Deverão ser disponibilizados pela vencedora placas de octanorme na cor branca e/ou estrutura de alumínio em treliças Q30, sendo 16 metros de comprimento, personalizadas com designer moderno e caracterizadas com a logo da Prefeitura de Itajubá e da Festa de Rodeio, iluminadas e identificadas/ portaria. Deverá também disponibilizar 15 entradas com catracas eletrônicas e 01 entrada exclusiva com placa de identificação para acessibilidade. Deverá conter um espaço reservado e fechado para o operador das catracas, com todo suporte necessário para o desempenho de sua função com mesa, cadeira e espaço para guardar os equipamentos com no mínimo 2x2 metros. Todo com material deverá ser de qualidade, em perfeito estado de conservação. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
42	1	SV	GUINDASTE PARA IÇAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO PAINEL ÁEREO DE CENTRO DE ARENA Guindaste de no mínimo 25 Toneladas, com Lança de 5 seções com seção transversal em forma de U, estrutura soldada Sistema telescópico de dois cilindros mais cordas Comprimento da lança 5 m A 39 m, com alta capacidade de carga para fixação, montagem e sustentação da estrutura que fixará o painel voador no centro da arena. O guindaste deve ter boa apresentação e ter no máximo 03 anos de uso. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.
43	1	SV	LOCAÇÃO DE PASTO PARA ALOCAÇÃO DA BOIADA Pasto necessário para hospedagem da boiada que participará das montarias na etapa, o pasto deverá conter estrutura de água, cochos e cercas necessárias. Com capacidade para no mínimo 40 bois. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.
44	1	SV	PISO EASYFLOOR Pisos easyfloor para entradas e locais necessários de piso protegido. Piso em rolos, de fácil montagem 500 m2 SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.
45	1	SV	INFRAESTRUTURA, PESSOAL E CONTROLE DE ENTRADA E BILHETERIA Disponibilizar para controle de acesso, com no mínimo 100 pulseiras personalizadas diferenciadas para controle de acesso dos peões, equipe técnica e prestadores de serviços para as montarias em touros, 50 pulseiras personalizadas com código de barras para a prova dos 03 tambores, equipe técnica composta por 10 bilheteiros, 01 coordenador e 09 homens devidamente identificados e uniformizados para dar apoio no controle de acesso ao recinto. Os serviços serão realizados nos 02 portões de acesso ao recinto estratégicos ao longo das delimitações do fechamento da festa, a equipe deverá estar munida no mínimo de 10 rádios VHS com fones e VHF e fones e microfones de lapela para auxílio e organização do público, já incluso alimentação e hospedagem dos prestadores de serviços. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.
46	1	SV	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR(A) DE RODEIOS E INFLUENCER DIGITAL A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (uma) apresentadora de rodeios e influencer digital, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência e, ainda, que produza conteúdos que são compartilhados nas redes sociais, levando momentos do evento para um público ainda maior. Como apresentadora, conduz entrevistas ao vivo nos telões, destacando patrocinadores, autoridades e profissionais do setor. Evidencia as marcas, fortalece a conexão do público com o evento e amplia a visibilidade do rodeio. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO

47	1	SV	DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SOCORRO MÉDICO Contratação de serviço de ambulância UTI Móvel completa (Tipo D - Suporte Avançado de Vida - SAV), com equipe médica para atendimento contínuo durante todo o evento. Ambulância licenciada pelo SAMU/CBMG, equipada com desfibrilador bifásico, monitor multiparâmetros, ventilador microprocessado, bomba de infusão, O2 central, kit intubação (laringoscópio, tubos ET 6.0-8.5, bougie), maca retrátil, aspirador portátil, medicamentos emergenciais (RDC ANVISA 56/2006), conforme Port. MS 2.048/2002. EQUIPE MÍNIMA: 01 Médico (CRM ativo, especialista em emergência); 01 Enfermeiros (COREN, treinamento UTI); 01 Motorista, (treinamento UTI) SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO
48	1	SV	DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA QUARTA-FEIRA 18/03/2026: Show artístico com cantor individual ou Dupla Sertaneja de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com, no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, de estilo sertanejo, consagrada pela crítica e pela opinião pública, indicando: Edson e Hudson Cesar Menotti e Fabiano Bruno e Marrone Obs: Toda logística do show e apoio ao artista será executado pela contratada, na impossibilidade de contratação dos artistas indicados acima, deverão ser apresentadas sugestões compatíveis com o nível destes e a escolha ficará a critério do contratante.
49	1	SV	DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA QUINTA-FEIRA 19/03/2026: Show artístico com cantor individual ou Dupla Sertaneja de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com, no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, de estilo sertanejo, consagrada pela crítica e pela opinião pública, indicando: Pedro Paulo e Alex Loubet Felipe e Rodrigo Obs: Toda logística do show e apoio ao artista será executado pela contratada, na impossibilidade de contratação dos artistas indicados acima, deverão ser apresentadas sugestões compatíveis com o nível destes e a escolha ficará a critério do contratante.
50	1	SV	DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA-FEIRA 20/03/2026: Show artístico com cantor individual ou Grupo Musical de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com, no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, de estilo Pagode, consagrada pela crítica e pela opinião pública, indicando: Menos é Mais Raça Negra Mumuzinho Obs: Toda logística do show e apoio ao artista será executado pela contratada, na impossibilidade de contratação dos artistas indicados acima, deverão ser apresentadas sugestões compatíveis com o nível destes e a escolha ficará a critério do contratante.
51	1	SV	DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SÁBADO 21/03/2026: Show artístico com cantor individual ou Dupla Sertaneja de reconhecimento NACIONAL. Apresentação com, no mínimo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, de estilo sertanejo, consagrada pela crítica e pela opinião pública, indicando: Simone Mendes Ana Castela Zé Neto e Cristiano Obs: Toda logística do show e apoio ao artista será executado pela contratada, na impossibilidade de contratação dos artistas indicados acima, deverão ser apresentadas sugestões compatíveis com o nível destes e a escolha ficará a critério do contratante.
52	1	SV	Realização de eventos esportivos de ampla adesão popular, com a realização de torneios diversificados em 09 categorias distintas.
53	1	SV	Instalação de Parque de diversão itinerante, com 5 brinquedos, funcionamento durante os 04 (quatro) dias de festividades (18 a 21 de março de 2026) e disponibilização gratuita à população infantil municipal no período subsequente (23 a 27 de março de 2026).

1.1. Natureza:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e não sendo enquadrada como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 10.814/2024.

1.2. Fornecimento / serviço contínuo (art. 6º, XV, Lei 14.133/21):

NÃO SE TRATA de serviço/fornecimento contínuo, conforme art. 6º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação:

O prazo de vigência da presente contratação será de 60 dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, ou até a execução integral do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Não se aplica.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra

Não se aplica.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

4.6. Subcontratação

Admite-se a subcontratação parcial do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total contratado, desde que previamente autorizada pela Administração/gestor do contrato e sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, que permanece como única responsável perante a Administração pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos serviços/bens/obras e pelo cumprimento dos prazos.

A subcontratação somente poderá recair sobre parcelas do objeto, vedada:

- a) a subcontratação do objeto principal;
- b) a subcontratação total do objeto;
- c) a subcontratação de empresa impedida de licitar e contratar com a Administração, ou que esteja com sanção que a inabilite para contratar com o Poder Público;
- d) a subcontratação de empresa que mantenha vínculo societário ou de direção com a CONTRATADA de forma a caracterizar simulação, interposição fraudulenta ou burla à competitividade, conforme avaliação motivada da Administração.

Para fins de autorização, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

- a) identificação completa da subcontratada (razão social, CNPJ, endereço, responsável legal);
- b) escopo detalhado da parcela a ser subcontratada, com quantitativos, prazos e local de execução;
- c) comprovação de que a subcontratada atende às condições de habilitação compatíveis com a parcela a executar, quando aplicável;
- d) declaração de ciência e adesão às obrigações contratuais pertinentes (inclusive regras de segurança, integridade, e normas técnicas).

A substituição de subcontratada somente será admitida mediante nova autorização prévia da Administração e desde que mantidas as condições inicialmente aprovadas.

A CONTRATADA deverá garantir que a subcontratada observe as mesmas condições de execução, normas técnicas, ambientais, de segurança e de fiscalização previstas no edital e no contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A Administração poderá, a qualquer tempo, determinar a rescisão da subcontratação e/ou a substituição da subcontratada, mediante justificativa técnica e/ou por descumprimento de obrigações, permanecendo a CONTRATADA obrigada a assegurar a continuidade da execução do objeto.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não será exigida garantia da contratação

4.8. GARANTIA DA PROPOSTA

4.8.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida das licitantes a prestação de **Garantia da Proposta**, limitada a **1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**.

4.8.2. A garantia deverá ser recolhida o último dia útil que antecede a abertura das propostas, podendo ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública (os dados para depósito serão disponibilizados no edital);
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

O comprovante da garantia deverá ser anexado junto aos documentos de habilitação do processo. O não atendimento desta exigência implicará na desclassificação/inabilitação da licitante, conforme previsto na legislação vigente.

4.9. Vistoria

As licitantes poderão solicitar à Secretaria Municipal de uma vistoria com objetivo de conhecer o local de execução dos serviços, que deverão ser integrados à solução CONTRATADA.

As vistorias ocorrerão após a publicação do Edital, de segunda à sexta-feira, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00 horas, no endereço do parque Municipal da Cidade, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade, além de documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação para realizar a vistoria.

O agendamento da vistoria deverá ser solicitada através do e-mail: secut@itajuba.mg.gov.br, informando: nome completo do interessado e a empresa representada.

Após a realização da vistoria, a licitante receberá uma declaração da realização de vistoria, devidamente assinada pelo servidor público que a acompanhou.

A vistoria não é condição exigível para participação no processo licitatório.

A empresa não desejar realizar a vistoria, deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria, assinada pelo seu representante ou responsável técnico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega/execução

A solução proposta pela Administração Pública Municipal consiste na **contratação de empresa especializada na produção e execução de eventos de grande porte**, destinada à organização das festividades comemorativas dos **207 anos do Município de Itajubá/MG**, a serem realizadas no **Parque Municipal**, espaço que será objeto de cessão pela Prefeitura Municipal, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com **fornecimento integral da infraestrutura necessária** à execução do evento.

O evento terá **entrada gratuita ao público**. Como **obrigações acessórias**, a empresa contratada será responsável pela **realização dos eventos esportivos** e pela **implantação de parque de diversões**.

Como forma de assegurar o **equilíbrio econômico-financeiro da contratação**, será permitido ao contratado explorar comercialmente o espaço cedido, incluindo:

- exploração de espaços publicitários;
- exploração comercial da praça de alimentação;
- comercialização de ingressos para camarotes empresariais, camarote open bar e área VIP, durante os quatro dias do evento;
- comercialização de ingressos para o **show principal em apenas um (01) dia**.

Observação: O dia definido para a exploração das vendas dos ingressos para o show principal, será o dia 21/03/2026.

A solução compreende um **conjunto integrado de responsabilidades**, a serem assumidas pela empresa vencedora do certame, conforme detalhamento constante neste **Termo de Referência**, incluindo a **organização completa do evento**, com:

- realização de **04 (quatro) dias de shows musicais e rodeio profissional** (18 a 21/03/2026);
- execução de **09 (nove) modalidades esportivas distintas**;
- implantação de **parque de diversões**;
- fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, serviços e recursos humanos necessários.

A contratação abrange a execução integrada das seguintes fases:

1. Fase Pré-Executiva

- Elaboração de layout, plantas técnicas, memoriais descritivos, cronogramas físico e de licenças;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações legais (AVCB, PPCI, ARTs, alvarás, autorizações de trânsito, saúde, vigilância sanitária, entre outras);
- Elaboração de projetos complementares (elétrico, estrutural, audiovisual e transmissão).

2. Fase de Montagem

- Montagem de palco, arquibancadas, camarotes, tendas, banheiros químicos, gradis, cercamento, portarias e sinalização;
- Implantação das estruturas esportivas e arena de rodeio padrão PBR;
- Instalação dos sistemas de energia, sonorização, iluminação cênica, painéis de LED, transmissão audiovisual;
- Implantação de sistemas de segurança, monitoramento e comunicação;
- Montagem e testes operacionais do parque de diversões, com ARTs obrigatórias.

3. Fase Operacional

- Produção e coordenação dos shows musicais;
- Produção e gerenciamento dos eventos esportivos;
- Execução da competição de rodeio profissional, conforme regulamentos PBR;
- Operação dos serviços de segurança, emergência, limpeza, higienização e logística de público;
- Transmissão ao vivo e gravação institucional do evento.

4. Fase Pós-Executiva

- Desmobilização completa das estruturas;
- Limpeza e recomposição das áreas utilizadas;
- Entrega de relatório técnico final, com documentação fotográfica, audiovisual, relatórios ambientais e de bem-estar animal.

➤ Condições Obrigatórias de Segurança

A empresa contratada deverá **montar, instalar e testar toda a infraestrutura até o dia 15/03/2026**, possibilitando as vistorias do **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** e demais órgãos competentes.

A **não aprovação** de qualquer estrutura implicará na **interdição imediata**, retirada do equipamento e **perda de quaisquer valores eventualmente antecipados**, sendo **integral responsabilidade da contratada** a obtenção das licenças e autorizações necessárias.

➤ **Obrigações Específicas – Eventos Esportivos**

A contratada será responsável por **planejar, organizar, executar e gerenciar** todas as modalidades esportivas previstas, garantindo:

- infraestrutura adequada;
- arbitragem qualificada;
- segurança dos participantes;
- fornecimento de materiais esportivos;
- hidratação, organização das chaves, controle de resultados e premiação.

Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para informar os locais de realização das modalidades esportivas. Quando inexistente estrutura pública adequada, caberá à contratada providenciar os espaços necessários.

Será permitida a cobrança de **taxa de inscrição**, limitada a até **50% do valor de mercado**, destinada exclusivamente à aquisição de materiais esportivos, os quais serão posteriormente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Esporte.

➤ **Modalidades Esportivas Previstas**

(Descrições técnicas conforme disponibilizado no Estudo Técnico Preliminar - ETP)

- Tênis (Amador e Profissional)
- Beach Tennis (Amador)
- Vôlei de Praia (Amador)
- Basquete 3x3
- Futvôlei
- Tênis de Mesa
- Xadrez
- Futsal Down
- Futebol de Base

Cada modalidade deverá observar:

- número mínimo de participantes;
- cronograma entre **14 e 22 de março de 2026**;

- quantitativo mínimo de troféus e medalhas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parque de Diversões

Implantação de parque de diversões com **05 (cinco) brinquedos**, todos certificados, com ARTs e inspeções técnicas, incluindo:

- Roda-gigante;
- Caminhãozinho;
- Fusquinha;
- Auto Pista;
- Trenzinho.

O parque poderá ser explorado comercialmente entre **18 e 21/03/2026**, devendo permanecer **gratuito para crianças do Município** entre **23 e 27/03/2026**.

Disponibilização de Estrutura

O Contratante deverá disponibilizar, no dia 17/03/2026, toda a estrutura de palco, som, iluminação, seguranças, banheiros e itens necessários a realização de um show. Nesta data será realizada show organizado pelo poder público.

Destaca-se que a Administração Pública terceirizará a execução integral do evento, entretanto, permanecerá responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, assegurando o atendimento ao interesse público, à segurança e à qualidade das festividades comemorativas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.2. Fiscalização Técnica

6.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.6.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.2.7. Indicação de fiscal técnico:

Nome: Toni Ribeiro da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 05213

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nome: Samira Salman Kallás

Cargo: Diretora de Eventos

Matrícula: 12081

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.6.3. Fiscalização Administrativa

6.6.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.3.3. Indicação de fiscal administrativo:

Nome: Fernando Porfirio da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 6755

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao departamento de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.7.8. Indicação de gestor do contrato:

Nome: Fabrício Oliveira Machado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 11393

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nome: Rita de Cássia Almeida

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Matrícula: 11397

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos serviços será realizado com base na emissão da Ordem de Serviço, sendo obrigatório que a nota fiscal apresente o valor total correspondente à ordem que autorizou a execução do serviço.

7.2. Realizar a análise dos relatórios de execução e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.1 Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.2.1. O prazo de validade;

7.4.2.2. A data da emissão;

7.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.4.2.5. O valor a pagar;

7.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.4.5. A Administração deverá realizar diligências para verificar: a) a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.5. Prazo de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, 60% (sessenta por cento) após a finalização da montagem das estruturas e 40% (quarenta por cento) após o encerramento do evento.

A proposta de pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo 60% (sessenta por cento) após a finalização da montagem das estruturas e 40% (quarenta por cento) após o encerramento do evento, encontra-se em perfeita consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com a lógica intrínseca à prestação de serviços de realização de eventos.

A primeira parcela, correspondente a 60% do valor total do contrato, tem sua liberação vinculada à finalização da montagem das estruturas. Este marco de execução não é aleatório, mas sim representa uma etapa crítica e de alto custo na cadeia de serviços de um evento. A fase de montagem, que inclui

a instalação de palcos, tendas, gradis, sistemas de som e iluminação, geradores, e toda a infraestrutura necessária para a operação do evento, exige um investimento inicial substancial por parte da empresa contratada. Os custos de mobilização, transporte, locação de equipamentos e contratação da equipe técnica para montagem são, em muitos casos, os mais representativos no orçamento global do projeto. Ao vincular um percentual significativo do pagamento a esta etapa, a Administração Municipal reconhece a concentração de dispêndios nesse momento, garantindo o fluxo financeiro necessário para que a empresa possa arcar com seus compromissos e prosseguir com a execução do evento sem interrupções ou prejuízos que poderiam comprometer a qualidade final. Adicionalmente, a conclusão da montagem das estruturas é um marco facilmente verificável e atestável pela fiscalização do contrato, conferindo segurança jurídica e operacional ao processo de pagamento. A liberação desta parcela após a verificação da completa e adequada instalação da infraestrutura minimiza o risco de que o contratado não tenha os recursos para prosseguir, protegendo o interesse público na realização do evento.

A segunda parcela, correspondente aos 40% restantes do valor contratual, será liberada somente após o encerramento do evento, em 23 de março de 2026. Esta condição de pagamento assegura que a Administração Municipal efetue a quitação integral apenas após a completa prestação do serviço, incluindo a operacionalização do evento em si e, por extensão, as atividades pós-evento, como a desmontagem das estruturas e a limpeza da área, ainda que estas últimas não estejam explicitamente mencionadas nos marcos de pagamento, são inerentes ao encerramento da prestação do serviço. Ao reter uma parcela substancial do pagamento até a finalização completa do objeto, a Administração mantém um importante mecanismo de garantia da qualidade e da integralidade da execução. O contratado permanece incentivado a cumprir todas as suas obrigações até o fim, sabendo que a quitação final está condicionada à entrega satisfatória de todo o serviço contratado. Este arranjo protege o erário contra eventuais falhas ou interrupções na execução da fase final do evento, alinhando os interesses da contratante e do contratado na busca pelo sucesso da empreitada.

7.6. Forma de pagamento

- 7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como referência o montante do aporte financeiro disponibilizado pelo Município. Para fins de habilitação e classificação, considera-se que:

- 8.2.1. O valor do aporte municipal constitui o limite máximo para a formulação das propostas;
- 8.2.2. Os licitantes deverão apresentar seus lances tomando como base esse montante, competindo pela oferta do menor preço global possível;
- 8.2.3. Será declarada vencedora a proposta que, respeitando o limite do aporte, apresentar o menor preço global.

8.3. Forma de fornecimento/ Regime de execução

A execução dos serviços seguirá o planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme a programação estabelecida.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1.1. Habilitação jurídica

- 8.4.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.4.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.4.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.4.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.4.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.4.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.4.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.4.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.4.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.4.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.4.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.1.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.4.1.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 8.4.1.4.3. Comprovação de aptidão para o **fornecimento de bens similares / execução de serviços** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.4.1.4.4. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação em eventos considerados de grande porte e de renome nacional, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos, comprovando execução anterior de:
- a) Eventos de expressão com mínimo de 20 mil pessoas;
 - b) Eventos esportivos com infraestrutura completa;
 - c) Evento de no mínimo 2 a 4 dias consecutivos;
 - d) Rodeios profissionais em arena estruturada, com bretes, currais, palco, som/luz/LED, segurança, brigada e logística de público;
- 8.4.1.4.5 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.
- 8.4.1.4.6 Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil; Engenheiro (a) Elétrico; Engenheiro Ambiental e de Engenheiro de Segurança do Trabalho, o(s) qual(is) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta licitação.

A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro da licitante será feito através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida em cartório.

- 8.4.1.4.7 Comprovante de Registro da Empresa e do Profissional responsável, na entidade profissional competente, no caso, o CRA – Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01.2003 – CFA – Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6.839/80, o registro das empresas prestadoras de serviços de “Organização e Realização de Eventos”. Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional, deverá apresentar registro secundário no Estado de Minas Gerais, quando da assinatura do contrato, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's.
- 8.4.1.4.8 Especificamente quanto às atividades esportivas, a licitante deverá apresentar, ainda, Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, pela empresa licitante, de serviços de organização, produção e realização de eventos esportivos (tais como torneios ou campeonatos), com características e complexidade tecnológicas e operacionais compatíveis ou semelhantes às atividades esportivas descritas, admitida a soma de atestados para fins de comprovação.
- 8.4.1.4.8 A licitante deverá apresentar declaração formal de compromisso (carta de reserva), em papel timbrado, firmada por seu representante legal, de que, caso venha a sagrar-se vencedora do certame, disponibilizará, durante todo o período de realização do evento, parque de diversões, incluindo, obrigatoriamente, roda gigante com características técnicas e de segurança compatíveis com as especificações constantes, atendidas as normas técnicas aplicáveis, em especial as relativas à segurança de brinquedos de diversão e às normas de engenharia correlatas. A carta de reserva ora exigida não dispensa a apresentação, pela vencedora, dos documentos de comprovação de regularidade técnica e de segurança dos equipamentos (laudo, ARTs, certificações e demais documentos), quando da execução contratual.
- 8.4.1.5.1 A empresa deverá apresentar além dos profissionais acima a seguinte documentação:
- a) Apresentar contrato de serviço com Técnico de Segurança do Trabalho, e registro do profissional na Secretaria de Inspeção do Trabalho;
 - b) Certificado de NR-01 e NR-07, referente a gerenciamento de riscos e riscos ocupacionais e controle de saúde ocupacional dos prestadores de serviços (os quais executaram os serviços referente a NR-06; NR-10 e NR-35);
 - c) Certificado de NR-01; NR-07 e NR-15, referente aos programas de PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho em nome da empresa licitante;

d) Certificado de NR-35 para execução de trabalhos em altura, com respectivo contrato de prestação de serviço;

e) Contrato com empresa especializada em instalação e manutenção elétrica;

f) Certificado de NR-10 para execução de trabalhos de elétrica, com respectivo contrato de prestação de serviço;

g) Certificado de NR-18 para execução de serviços relacionados ao guindaste, com respectivo contrato de prestação de serviço do operador, com a empresa licitante;

h) Contrato com profissional Nutricionista, bem como devendo a empresa ser cadastrada junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN-MG;

h) Apresentar carteira profissional de BLASTER pirotécnico responsável pela realização de shows, juntamente com a comprovação de vínculo (contrato social para sócio ou carteira de trabalho para colaborador ou contrato de prestação de serviços) entre o responsável técnico e a empresa licitante.

8.4.1.5.2 Declaração de disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste Pregão.

8.4.1.5.3 Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

Observação: O profissional cujo atestado venha atender à exigência deste item, não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal da Contratante. Caso haja a aprovação da Contratante, a substituição somente poderá ocorrer por outro profissional com as mesmas atestações técnicas do primeiro.

8.4.1.5.4 Apresentação de Certificado de Segurança emitido pela Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade em relação aos serviços de segurança.

A empresa Licitante considerada vencedora do certame, deverá apresentar contrato válido, dentro do prazo de realização do evento, com a empresa de segurança devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal.

8.4.1.5.5 Registro da empresa licitante junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

- 8.4.1.5.6 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional veterinário de nível superior com atribuição de Responsabilidade Técnica pelas condições sanitárias do evento e o respectivo CRMV; bem como declaração de anuência concordando em participar da equipe técnica da empresa como responsável técnico, durante toda a realização do evento;
- 8.4.1.5.7 Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade técnica do profissional veterinário indicado neste edital, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de “Autorização de Eventos de Concentração de Animais”, atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000.
- 8.4.1.5.8 Para fins de comprovação de vínculo profissional com a empresa poderá ser apresentado Contrato Social; Registro na Carteira Profissional; Ficha de emprego ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 8.4.1.5.9 Apresentar certificado do médico veterinário responsável técnico quanto a sua participação e realização de curso de capacitação e treinamento teórico-prático de Resgate Técnico de grandes animais (equinos e bovinos) em situações emergenciais.
- 8.4.1.5.10 Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV.
- 8.4.1.5.11 Certidão Negativa do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da Empresa licitante ou de seu responsável.
- 8.4.1.5.12 Registro no Ministério do Turismo através de apresentação do CADASTUR, nos termos da Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008), do decreto 7.381/2010 e Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do Mtur (Organização de eventos e Prestador de infraestrutura).
- 8.4.1.5.13 Declaração firmada pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável. Esta declaração deverá ser elaborada pela licitante.
- 8.4.1.5.14 Declaração Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos

pertencentes à licitante. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

- 8.4.1.5.15 Declaração que a Equipe Salva-vidas, Boiadas, Juízes, Locutores, Comentarista, Laçador salva vidas e Porteiro que irão prestar os serviços devem estar habilitados pela PBR Brazil. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.
- 8.4.1.5.16 Declaração de que irá apresentar apólice de seguro para cobertura de todo evento, incluindo público e colaboradores no ato da assinatura do contrato. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.
- 8.4.1.5.17 Apresentar Declaração de disponibilidade dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços (guindaste), e que os operadores são aptos a exercer tal função em conformidade com a NR-18 e terem no máximo 03 (três) anos de uso. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.
- 8.4.1.5.18 Declaração de que irá apresentar documento de comprovação junto a PBR – Professional Bull Riders, na assinatura do contrato, a não apresentação será passiva de rescisão de contrato por ser item indispensável para realização de um evento de grande porte.
- 8.4.1.5.19 Declaração de disponibilidade de locais adequados para realização dos eventos esportivos.

8.4.1.5 Capacitação Técnica – Sanitários:

- 8.4.1.5.1 Declaração de disponibilidade dos equipamentos utilizados na coleta e transporte dos resíduos, assim como irá apresentar documentos de onde serão descartados os dejetos do banheiro através de contrato em nome da empresa licitante.
- a) 01 (um) bomba centrífuga
- b) 01 (um) caminhão tanque apropriado de 1 m³
- c) 01 (um) caixa de fibra selada
- 8.4.1.5.2 Quanto ao manuseio e transporte dos dejetos, a empresa deverá apresentar em seu nome:
- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM), com o código F-01.010-1, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos (classe 01 – perigosos)

e o código F-02.01-1, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, enquadrado na classe 02.

a.1. Declaração de atestado de cumprimento de condicionantes, emitido pelo órgão público responsável, acerca do envio semestral da Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, informando que a empresa encontra-se em dia com as obrigações ambientais estabelecidas na LAS.

b) Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de onde se localiza a licitante, com o código 3811-4/00 (coleta de resíduos não perigosos).

c) Apresentar recibos de descarte feitos anteriormente pela CONTRATADA junto ao contrato com a empresa responsável pelo descarte.

d) O profissional que executará a manutenção dos banheiros deverá apresentar a NR-06 e contrato de com a empresa participante.

e) Laudo Técnico do Engenheiro Ambiental responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante.

8.4.1.5.3 O Manuseio e o transporte dos dejetos deverão correr por conta da empresa licitante e os documentos a serem apresentados na alínea “a” da cláusula anterior, deverão ser em nome da licitante.

8.4.1.5.4 Comprovante de Inscrição no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

8.4.1.5.5 Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos, taxas, licenciamentos e alvarás necessários para obter as autorizações dos órgãos de fiscalização e controle para a aprovação da área indicada como cessão pela Prefeitura para realização da Festa Pública. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

8.4.1.5.6 Declaração firmada pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável.

8.4.1.5.7 Apresentar CTF/APP - Certificado de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para as atividades de destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas.

8.4.1.5.8 Apresentar comprovante de entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente

Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

8.4.1.5.9 Apresentar Ficha cadastral no FEAM-MTR.

8.4.1.5.10. Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA.

8.4.1.5.11 Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

8.4.1.5.12 Para a realização do evento, objeto desta licitação, **será obrigatório a apresentação, pela licitante vencedora, da competente licença ou autorização ambiental emitida pelo órgão ambiental responsável**, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável

Não será admitida, para fins de cumprimento da exigência prevista no item anterior, qualquer espécie de certidão, declaração, atestado ou documento equivalente que indique dispensa, inexigibilidade ou desnecessidade de licenciamento ambiental, ainda que emitido por órgão ou entidade da Administração Pública.

A ausência de apresentação da licença ambiental válida, implicará a inabilitação da licitante convocada ou a rescisão contratual, conforme o estágio em que se encontrar o procedimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.4.1.6 Equipe Técnica Mínima Exigida

A licitante deve comprovar disponibilidade ou acesso a profissionais especializados com currículos, diplomas e registros profissionais, conforme descrito abaixo:

Cargo/Função	Requisito Mínimo
Locutores (2)	Experiência mínima 5 anos em rodeios profissionais; registro/filiação em entidades de produção esportiva
Locutor Comercial	Com comprovação de participação efetiva em grande(s) evento(s) de rodeio nacional.
Comentarista técnico	Conhecimento de regulamentos PBR; experiência mínima 3 anos em competições profissionais

Apresentador(a) de Rodeios e Influencer Digital	Que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio
Juizes (3)	Registro na CNAR ou PBR; certificação conforme normas da entidade
Porteireiros (2)	Experiência mínima 3 anos em rodeios; conhecimento de comportamento animal
Salva-vidas de arena (3)	Certificação em primeiros socorros; experiência em eventos de massa
Laçador Salva Vidas	Com comprovação de participação efetiva em grande(s) evento(s) de rodeio nacional.
Médico-veterinário	Diploma de medicina veterinária; registro no CRMV; experiência mínima 3 anos em rodeios ou eventos com animais
Equipe de Produção Audiovisual	Cinegrafistas, editores, operadores de câmera e transmissão, com comprovação de participação em grande(s) evento(s) de rodeio nacional.
Técnicos Eletricistas (4)	Responsáveis pela execução de toda demanda de instalação elétrica do evento.
Técnico "blaster"	Certificação em pirotecnia; experiência mínima 3 anos em fogos sem estampido
Operadores de som/luz/LED	Experiência técnica mínima 3-5 anos; portfólio de eventos similares
Coordenador de segurança/emergência	Certificação em segurança privada; experiência mínima 5 anos em eventos de grande porte
Coordenador geral/gestor de projeto	Experiência mínima 5 anos em organização de eventos profissionais

8.4.1.7 Projetos e ARTs

A licitante será obrigada a apresentar até a data de início do evento:

- Projeto executivo detalhado (estrutura, energia, iluminação, PPCI, transmissão audiovisual);
- ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) de profissionais responsáveis por estruturas de engenharia, sistemas elétricos, sistemas de transmissão (inscritos no CREA/CONFEA);
- Parecer técnico de médico-veterinário atestando conformidade com normas de bem-estar animal;
- Documento que comprove a inscrição nos registros de classe, referente aos profissionais dos eventos esportivos.

8.4.1.8 Seguros Obrigatórios

- Apólice de seguro de responsabilidade civil cobertura de danos a público, colaboradores e terceiros, com limite mínimo de 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

- b) Entrega de apólices com vigência durante o período do evento e funcionamento do parque de diversões.
- c) Apólice de seguro de vida em grupo para peões profissionais, conforme Lei nº 10.220/2001 (seguro obrigatório).

8.4.1.9 Taxa ECAD

Ficará a cargo da contratada o recolhimento da taxa ECAD.

- 8.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.4.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.4.3.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 8.4.3.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.4.3.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.4.3.8. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - 8.4.3.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - 8.4.3.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.4.3.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.4. São obrigações da contratante:

- 9.1.1. Publicar no PNCP e no Diário Oficial do Município, o extrato do Contrato, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas do contrato.
- 9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças no Contrato.
- 9.1.3. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelo contratado.
- 9.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço para que seja corrigido.
- 9.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.7. Encaminhar a Ordem de Compra ou documento equivalente por e-mail ao Contratado.
- 9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços/fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 9.1.9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.1.10. Cientificar a autoridade superior para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.5. São obrigações da contratada:

- 9.5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 9.5.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 9.5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5.11. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 9.5.12. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- 9.5.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado para a execução completa das festividades dos 207 anos do Município de Itajubá/MG, considerando todos os itens de infraestrutura, shows nacionais, eventos esportivos e parque de diversões, é de R\$ 3.948.543,20 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Entretanto, pautada nos princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência orçamentária, a Administração Municipal estabelece que o aporte direto do Município não cobrirá a totalidade deste valor estimado, limitando-se ao montante máximo de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

Esta decisão orçamentária estratégica fundamenta-se na transferência de parte do ônus financeiro ao parceiro privado, que deverá viabilizar a diferença entre o valor total do evento e o aporte municipal por meio da exploração comercial direta do evento. A presente justificativa demonstra que tal modelo é intrinsecamente vantajoso, pois utiliza o potencial de mercado do evento para desonerar o erário, garantindo que o recurso público seja empregado de maneira otimizada.

A vantajosidade reside nos seguintes pontos:

1. Limitação do Gasto Público: Ao fixar o teto de R\$ 2.900.000,00, o Município assegura uma economia direta de mais de R\$ 1.000.000,00 em relação ao custo total estimado do projeto, transferindo a necessidade de captação desse saldo para a iniciativa privada.
2. Mecanismo de Reequilíbrio via Exploração Comercial: A autorização para a contratada explorar comercialmente espaços publicitários, praça de alimentação, camarotes e área VIP, além da venda de ingressos para o show principal em um dos dias, constitui o motor financeiro que permite a realização de um evento de R\$ 3,9 milhões com um investimento público reduzido.
3. Transferência de Risco de Receita: O risco de que a exploração comercial não atinja o valor esperado é integralmente da contratada. O Município garante a execução do objeto pelo valor do aporte, enquanto a empresa assume o risco de mercado para cobrir seus custos excedentes e margem de lucro.

Dessa forma, o aporte municipal, limitado a R\$ 2.900.000,00, configura-se como um investimento estratégico que viabiliza um evento de envergadura superior, utilizando a exploração privada como ferramenta de economia para os cofres públicos.

A autorização para exploração econômica pela contratada (espaços publicitários, praça de alimentação, área VIP, camarotes (empresarial e open bar), em todos os 04 (quatro) dias do evento, acrescida da venda de ingressos para o show principal exclusivamente em 1 (um) dia, constitui mecanismo legítimo de reequilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo ao interesse público, conforme boas práticas de contratação de eventos de grande porte.

Observação: O dia definido para a exploração das vendas dos ingressos para o show principal, será o dia 21/03/2026.

- 10.1 O custo estimado da contratação está disponível na plataforma onde o processo será realizado. O link de acesso para a plataforma pode ser encontrado no edital que norteia a licitação.
- 10.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- 10.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

- 11.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha 641 - 02.14.01.13.392.0009.2313

Itajubá/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Fabício Oliveira Machado
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 11393

Rita de Cássia Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula: 11397